

Direito dos Animais

A

Necessidade do Reconhecimento dos Direitos dos Animais

Sara Fernandes Gonçalves

santasarh@hotmail.com

Universidade
Federal de
Uberlândia

1 INTRODUÇÃO

Muito se vem falando na concessão de direitos aos animais. Ocorre que o termo concessão traz uma idéia de que os animais a rigor, não possuem direitos cabendo, portanto, ao animal humano que "dê" os direitos que melhor lhe aprouver. Desde a antiguidade, a noção de direitos foi sendo ampliada a partir

da
necessidade
de
garantias,
tais
como a
liberdade
para
todos
os
humanos, a
dignidade,
a
igualdade
entre
homens
e
mulheres. Primeiramente, portanto, os
direitos
garantidos
foram
os
direitos
fundamentais, como
o
direito à
vida,
à
liberdade
e
dignidade. Posteriormente, verificar-
se
a
necessidade
da
ampliação do rol
desses
direitos, como o reconhecimento dos
direitos
coletivos, como a
garantia
dos
direitos
sociais, da
saúde
e
educação. Mais
além,
veio o direito ao meio
ambiente
equilibrado. Ocorre
que
esse
último direito traz
em
si
um
ônus, ou seja,

é
a
outra
face
de
uma
mesma
moeda. Frente
ao direito a
um
meio
ambiente
saudável
e
protegido, há
a
obrigação de
a
sociedade
proteger
e
garantir
esse
equilíbrio ambiental. Partindo dessa
noção de
obrigação
do ser
humano, por
ser
mais
apto, devido a
sua
alta
racionalidade
e
capacidade
de
comunicação, surge
a
teoria
biocêntrica, que
requer
uma
convivência
interdependente
entre
o animal
humano, a
natureza e todos os seres
que nela existem.

2 METODOLOGIA

Para
a
elaboração do presente
estudo, aplicou-se

o método indutivo,
partindo dos
elementos materiais
para
atingir o resultado final.

3 DISCUSSÕES E RESULTADOS

Necessário debate
atual, imprescindível
à
defesa
do meio ambiente
e
dos
animais, seres estes, conscientes e capazes de
relações sociais e com interesses
próprios.

4 CONCLUSÕES

Tais
como os
escravos, as
mulheres, e
todas
as
minorias
desprezadas, os
animais
necessitam
de
que
direitos, à
eles
inerentes,
como à
vida, liberdade
e
dignidade, para
que
possam
se
desenvolver
de
acordo com
seus
próprios
interesses
-sejam
reconhecidos
pelo ordenamento jurídico. A
partir
daí, a
proteção aos
animais
não
humanos
seria
ampla
e
eficaz, e, conseqüentemente, haveria
maior
garantia

de
proteção
do meio ambiente e do futuro também da humanidade.

REFERÊNCIAS

SINGER, Peter. Libertação animal. Porto Alegre:
Lugano, 2004.

DIAS, Edna Cardoso. Os animais como sujeito de direitos.

LEVAI, Larte
Fernando. Direito dos animais. São Paulo: Mantiqueira, 2003.

5 PALAVRAS-CHAVE:
Animais; Direitos; Defesa do Planeta.

6 Abstract:
The
article
seeks
to elucidate
the
current
situation of
animal
rights
against the global norms on the subject.

